LEI MUNICIPAL Nº 2.046, 15 DE DEZEMBRO DE 1983

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA RUA DR. PÚBIO SALLES SILVA.

Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua Dr. Públio Salles Silva” a Rua 40 do Bairro de Fátima, com inicio na Av. Beata Paula e término na rua Mons. Octaviano Lamanéres (ex-rua 42);

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

 MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

 Bel Simão Pedro Toledo

 Prefeito Municipal